



Parlamento Europeu

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

CONSTANCE

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.^a Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES, nomeia, nos termos do nº 6 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto nº 1 - FREGUESIA DE CONSTANCE), da Assembleia de Voto da Freguesia de CONSTANCE deste município.

Presidente	Cristiano Teixeira Pereira
Suplente	Jorge Agostinho Moreira Vieira
Secretário	Inês de Fátima da Silva Monteiro
Escrutinador	André Filipe Magalhães Mendes
Escrutinador	Joana Mafalda Duarte Saraiva

MARCO DE CANAVESES, 21 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no nº 6 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição cópia deste alvará ao Governador Civil ou, nas Regiões Autónomas, ao Representante da República e à Junta de Freguesia.

PE-10



Parlamento Europeu

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

CONSTANCE

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.^a Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES, nomeia, nos termos do nº 6 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto nº 2 - FREGUESIA DE CONSTANCE), da Assembleia de Voto da Freguesia de CONSTANCE deste município.

Presidente	Helena Maria Loureiro Freitas
Suplente	Carlos Tiago Mendes Pinto
Secretário	Luciana Patrícia Ribeiro da Cunha
Escrutinador	Ricardo Jorge Queirós dos Reis
Escrutinador	Emília Rosa Carvalho da Silva Samouco

MARCO DE CANAVESES, 21 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no nº 6 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição cópia deste alvará ao Governador Civil ou, nas Regiões Autónomas, ao Representante da República e à Junta de Freguesia.

PE-10